



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2064354/2018		
INTERESSADA	Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo		
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Advocacia Pública		
RELATORA	Consª Eliana Martorano Amaral		
PARECER CEE	Nº 167/2019	CES "D"	Aprovado em 22/05/2019 Comunicado ao Pleno em 29/05/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora e a Coordenadora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado/ESPGE encaminham a este Conselho pelo Ofício 18/18, para a apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Advocacia Pública, nos termos das Deliberação CEE nº 147/2016 (fls. 02).

A ESPGE foi reconhecida pelo Parecer CEE nº 315/2016, por cinco anos.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 147/2016, que dispõe sobre o *credenciamento de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, bem como, sobre a aprovação e validade de cursos de especialização por elas oferecidos.*

O Projeto foi protocolado em 13/12/2018, obedecendo o estabelecido no Artigo 9º da acima citada Deliberação, que é de noventa dias da data prevista para o início do Curso (agosto de 2019).

Dados Gerais

Início e término do Curso: agosto de 2019 até junho de 2021.

Horários de funcionamento: segundas e quartas feiras, das 8h às 12h.

Local: ESPGE – Rua Pamplona, 227, 2º andar.

Número de vagas: 50 vagas.

Carga Horária total do curso: 450 horas.

Coordenadora: Márcia Maria Barreta Fernandes Semer, Mestrado em Direito do Estado pela USP, Graduação em Direito pela USP.

Subcoordenador: Fabrício Contato Lopes Resende, Doutorado e Mestrado em Direito do Estado pela USP, Graduação em Direito pela USP.

Justificativa e Objetivos

A Instituição informa:

Este curso aprofunda o estudo das grandes questões que se apresentam por ocasião do exercício da advocacia pública no Brasil.

A partir do estudo da identidade da advocacia pública, de seu papel pacificador e de controle, de sua contribuição para a accountability na Administração Pública, e de seu papel na formação, implementação e controle jurídico das políticas públicas, o objetivo deste curso é o de contribuir para o aperfeiçoamento da atuação da advocacia pública, a fim de que possa desempenhar com desenvoltura seu diversificado rol de funções, enfrentando os desafios da época contemporânea, tais como os de assegurar a efetividade das políticas públicas, de prevenir e de reduzir litígios.

Matriz Curricular

Módulo	Disciplinas Obrigatórias	C.H.
I	Identidade da Advocacia Pública	60
II	Advocacia Pública da Consensualidade	60
III	Advocacia Pública e Accountability	120
IV	Advocacia Pública das Políticas Públicas	92
V	Metodologia de Pesquisa Científica	28
VII	Orientação para elaboração do TCC	90
	total	450

Módulo	Disciplina Optativa*	C.H.
VI	Didática do Ensino Superior com Ênfase em Oratória	60

* Será oferecida se mais de 50% dos alunos manifestarem interesse

O conteúdo de cada disciplina está distribuído conforme Plano de Curso, de fls. 08 a 18. A bibliografia encontra-se de fls. 18 a 26.

O cronograma para a turma de 2019/2021 encontra-se de fls. 29 a 33.

Após a aprovação nas disciplinas dos Módulos I a V, no quarto semestre, os alunos realizarão 90 horas de atividades extraclasse relativas à orientação para elaboração do TCC, sob a supervisão de Orientadores.

Responsáveis pelos Módulos

Docente	Titulação	Módulos
Márcia Maria Barreta Fernandes Semer	Mestre em Direito do Estado, USP	I e IV
Fabrizio Contato Lopes Resende	Doutor em Direito do Estado, USP	II, III e VII
Clarice Von Oertzen de Araújo	Doutora em Direito, PUC/SP	V
Gabriel Veiga Catellani	Doutor em Educação, PUC/SP	VI

O corpo docente responsável pelos módulos é composto por 3 professores com título de doutor e um com título de mestre, atendendo ao disposto no art. 4º da Deliberação CEE nº 147/2016, que exige o grau de Mestre.

A Interessada apresenta, de fls. 34 a 41, relação de professores convidados.

Público Alvo

As vagas serão dirigidas aos alunos Procuradores do Estado, funcionários da Procuradoria Geral do Estado e servidores do Estado.

Metodologia

Serão 360 horas de atividades presenciais, com aulas ministradas duas vezes por semana, acrescidas de 90 horas de atividades extraclasse relativas à orientação para elaboração do TCC.

O aluno realizará atividades e estudos individuais correspondentes à participação nas aulas, em seminários, à elaboração de um artigo para cada uma das disciplinas correspondentes aos Módulos I a IV e à pesquisa para elaboração de seus TCC.

Frequência e Média para Aprovação

Os alunos serão avaliados por sua participação nas aulas e seminários, pela elaboração de um artigo para cada uma das disciplinas (módulos I a IV), pela elaboração dos projetos de pesquisa para a disciplina relativa ao módulo V.

Será aprovado em cada disciplina aquele que obtiver média de avaliação igual ou superior a sete e frequência mínima de 75%.

Para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso, o aluno deverá ser aprovado em todas as disciplinas e, após as atividades de orientação do Módulo VII, apresentar o TCC e obter nessa atividade a média final mínima de sete.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o Curso de Especialização em Advocacia Pública, da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, com cinquenta vagas por turma.

São Paulo, 13 de maio de 2019.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 22 de maio de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 29 de maio de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente